



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS  
MESTRADO/DOCTORADO



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PPGEC**

MESTRADO E DOUTORADO – ANO LETIVO 2026

**Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2026.1**

Prof. Dr. José Euzébio Simões Neto (presidente)

Profa. Dra. Helaine Sivini Ferreira (coordenadora da seleção do doutorado)

Prof. Dr. João Eduardo Fernandes Ramos (coordenador da seleção do mestrado)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE) torna públicas o edital do Concurso Público de Seleção e Admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do PPGEC/UFRPE – Ano Letivo 2026, por meio dos endereços eletrônicos da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (<http://www.prgg.ufrpe.br>) e do PPGEC ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)).

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino das Ciências e Matemática, para ingresso como aluno/a regular no primeiro semestre letivo de 2026;

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, no período de 22 de setembro a 20 de outubro de 2025, seguindo o calendário acadêmico da PRPG/UFRPE para Processo Seletivo 2026.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1.3. O processo seletivo ocorrerá de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

1.3.1. A documentação obrigatória solicitada no Edital deverá ser enviada durante a inscrição, por meio da plataforma SIGAA processos seletivos.

1.3.1.1. Os/As candidatos/as ao Mestrado que não dispõem do diploma de conclusão de graduação no ato da inscrição devem obrigatoriamente anexar uma declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação ou pelo departamento responsável pelo registro e controle acadêmico da IES. Caso não seja anexada, a inscrição não será homologada;

1.3.1.2. É obrigatório anexar o histórico escolar do curso de graduação do/a candidato/a ao Mestrado no ato da inscrição. O não atendimento a este item acarretará no indeferimento da inscrição;

1.3.1.3. Os/As candidatos/as ao Doutorado que não dispõem do diploma ou documento equivalente do curso de mestrado no ato da inscrição devem obrigatoriamente anexar uma declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação. Caso não seja anexada, a inscrição não será homologada;

1.3.1.4. É obrigatório anexar o histórico escolar do curso de mestrado para os/as candidatos/as ao Doutorado no ato da inscrição. O não atendimento a este item acarretará no indeferimento da inscrição.

1.3.2. A documentação complementar, definida neste Edital, deverá ser anexada no ato da inscrição.

1.3.3. A defesa do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e do projeto de pesquisa (Doutorado) será realizada em sessão virtual síncrona, na plataforma de webconferência *Google Meet*;

1.3.4. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;

1.3.5. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2026.1;

1.3.6. No presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;

1.3.7. A Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2026.1 não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

1.3.7.1. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao espaço virtual;

1.3.7.2. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora, que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto (Mestrado) ou do projeto (Doutorado) no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do PPGEC ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)), novo dia/horário para realização da atividade;

1.3.8. A comprovação da proficiência em língua estrangeira, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* UFRPE, de acordo com a Resolução CEPE 497/2022 de 16 de setembro de 2022, deverá ser feita pelos aprovados até antes do período de Qualificação:

1.3.8.1. Para o mestrado é exigido a proficiência em língua inglesa;

1.3.8.2. Para o doutorado é exigido a proficiência em língua inglesa e em outra língua estrangeira, que pode ser espanhola ou francesa;

1.3.8.3 Serão considerados comprovantes de proficiência em língua inglesa os/as alunos/as que apresentarem o certificado de proficiência emitido pelas seguintes entidades: TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*), exigência para aprovação: 65 pontos; WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), exigência para aprovação: 45 pontos; TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet – Based Test*), exigência para aprovação: 55 pontos; TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program*), exigência para aprovação: 397 pontos; IELTS (*International English Language Testing System*), exigência para aprovação: 4,2 pontos. Para efeito de aproveitamento do exame, os certificados emitidos pelas instituições acima listadas terão a validade de 5 (cinco) anos a partir da data de solicitação de aproveitamento de proficiência via processo;

1.3.8.4. Será considerado comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglesa, espanhola e/ou francesa) certificado emitido pelo Núcleo de Idiomas da UFRPE ou de outra instituição Ensino Superior. Para efeito de aproveitamento da proficiência, o(s) certificado(s) emitido(s) terá(ão) a validade de 2 (dois) anos a partir da data de solicitação de aproveitamento de proficiência via processo.

1.4. O número de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo está apresentado nos itens 2.1 (Mestrado) e 3.1 (Doutorado), e no Apêndice A.

1.5. Candidatos/as, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **ação afirmativa para negros – pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu** (Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022) ou destinada a **servidor/a** (Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015), observando-se:

1.5.1. O/A candidato/a que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas por ações afirmativas, deverá marcar a opção de vaga correspondente e anexar no momento de sua inscrição, em **documento único** no formato **PDF**:

1.5.1.1. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), deverá marcar a opção de vaga para Negros,

indígenas ou pessoas trans e anexar documento de autodeclaração, disponível no Anexo III do manual do/a candidato/a.

1.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, deverá marcar a opção de vaga para Negros, indígenas ou pessoas trans e anexar cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

1.5.1.3. No caso de Pessoa com Deficiência deverá marcar a opção de vaga para Pessoa com Deficiência e anexar: formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo IV do manual do/a candidato/a; Laudo médico, original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Nas situações de deficiência física, deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

1.5.1.4. No caso de o candidato ser aprovado no processo seletivo, seu laudo médico deverá ser devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/PROGEPE da UFRPE.

1.5.1.5. No caso de pessoas trans, deverá marcar a opção de vaga para Negros, indígenas ou pessoas trans e anexar: documento de autodeclaração, disponível no Anexo V do manual do/a candidato/a.

1.5.2. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5.3. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, com deficiência ou trans classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5.4. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena, com deficiência ou trans, aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato/a preto/a, pardo/a, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

1.5.5. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas, com deficiência ou trans aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

1.5.6. O/A candidato/a irá concorrer para a opção marcada no momento da inscrição, mesmo que a documentação encaminhada para outro tipo de vaga esteja presente.

1.5.7. O/A Candidato/a que desejar alterar o tipo de vaga à qual irá concorrer deverá cancelar a inscrição atual e realizar uma nova inscrição dentro do período de inscrição do Edital.

1.5.8. Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas por ações afirmativas esteja ausente, o/a candidato/a passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

1.6. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão ao PPGEC 2026 implica em total concordância aos termos do Edital Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE e das presentes Normas Complementares.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO MESTRADO PPGEC 2026.1

### 2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1. Para o Curso de Mestrado serão ofertadas até 22 (vinte e duas) vagas;

2.1.1.1. As vagas serão distribuídas em conformidade com as linhas de pesquisa, sendo 06 (seis) vagas para a linha de pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática, 09 (nove) vagas para a linha de pesquisa Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática e 07 (sete) vagas para a linha de pesquisa Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática.

2.1.1.2. O total de 22 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos/as aprovados/as e classificados/as na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo possível o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

2.1.2. Das 22 vagas, serão destinadas 05 (cinco) vagas de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas trans, equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, e até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PCD), equivalente a 8% do total de vagas preenchidas, de acordo com a Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022. Assim, restam reservadas para esta finalidade 01 (uma) vaga para a linha de pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática, 03 (três) vagas para a linha de pesquisa Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática e 03 (três) vagas para a linha de pesquisa Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática.

2.1.2.1. Os/As candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as em vaga de

ampla concorrência, permitindo que outros/as candidatos/as inscritos/as em vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

2.1.2.2. Os/As candidatos/as supracitados/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados/as na ampla concorrência, podendo ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos/as em Programas destinados para este perfil.

2.1.2.3. Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados/as e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

2.1.3. Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor/a ativo/a da UFRPE (docente ou técnico/a), caso seja aprovado/a em todas as etapas do processo de seleção. Esta vaga é exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015.

2.1.3.1 O candidato que estiver concorrendo a vagas destinadas a servidores da UFRPE, deverá marcar a opção de vaga para Ampla Concorrência, e anexar no momento da inscrição, em documento único, no formato PDF: declaração de concordância da chefia (anexo VI do manual do/a candidato/a), declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Programa de , Pós-Graduação em questão.

2.1.3.2. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.

2.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A.

2.1.5. Para o PPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo de seleção.

## 2.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do manual do/a Candidato/a UFRPE 2026.1, os/as candidatos/as ao Mestrado deverão submeter Pré-Projeto de Pesquisa (Apêndice B) na plataforma SIGAA processos seletivos e a documentação comprobatória do Currículo Lattes durante o ato de inscrição;

2.2.1.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, o envio da documentação complementar após a inscrição.

2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição (plataforma SIGAA processos seletivos), obedecendo às seguintes características:

2.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

2.2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contadas a partir da introdução (ou seja, exceto a capa e o quadro de informações), respeitando as seções indicadas no *template* (Apêndice B);

2.2.2.3. A formatação e as seções do pré-projeto estão detalhadas em *template* constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O *template* também será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) e na plataforma SIGAA processos seletivos, no formato DOCX;

2.2.2.4. A capa deverá seguir o modelo do *template* (Apêndice B) com as seguintes informações preenchidas: na primeira página o CPF do candidato e o título do projeto. Na segunda página com os dados preenchidos do Quadro de informações: indicação da linha de pesquisa (obrigatório) e a indicação do/a orientador/a (docente do PPGEC, conforme consta no Apêndice A).

2.2.2.5. O/A candidato/a irá concorrer a vaga para o/a orientador/a indicado/a no pré-projeto, respeitando a ordem de prioridades apontada. Caso seja aprovado/a no número de vagas destinado a linha de pesquisa indicada e não houver disponibilidade do/a orientador/a indicado/a, o programa se reserva ao direito de atribuir outro/a orientador/a da mesma linha de pesquisa indicada.

2.2.2.6. Se o pré-projeto de pesquisa não seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao/a candidato/a na etapa da avaliação dos projetos.

2.2.2.7. O pré-projeto deve seguir o modelo do Apêndice B e não pode ter nenhuma identificação do/a candidato/a, exceto o CPF. Pré-projetos com identificação nominal serão automaticamente **desclassificados**.

2.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser anexada durante o ato de inscrição, na plataforma SIGAA processos seletivos:

2.2.3.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em **um único documento em PDF** na ordem em que

serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do barema para Avaliação do Currículo – Mestrado;

2.2.3.2. O barema para Avaliação do Currículo – Mestrado (Apêndice C) deve ser previamente preenchido pelo/a candidato/a, **corretamente nos locais indicados, inclusive a nota final**, e convertido para o formato PDF. O arquivo em formato DOCX será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) e na plataforma SIGAA processos seletivos;

2.2.3.3. Os arquivos **devem ser organizados** como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado.	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado, preenchido pelo candidato.	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

2.2.3.4. Caso o Arquivo 1 seja enviado em mais de um documento, o/a candidato/a será automaticamente **desclassificado/a**.

2.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a;

2.2.5. Todos os documentos devem ser digitalizados frente e verso, inclusive os diplomas;

2.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o/a candidato/a terá sua inscrição indeferida;

2.2.5.2. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido neste edital.

2.2.6. A linha de pesquisa deverá ser indicada exclusivamente no pré-projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as no Apêndice A. As linhas de pesquisa do Programa são:

2.6.1.1. Linha 1: Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática;

2.6.1.2. Linha 2: Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática;

2.6.1.3. Linha 3: Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.

2.2.7. É vedada a inscrição do/a mesmo/a candidato/a em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC;

2.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do/a candidato/a;

2.2.9. A lista das candidatas e dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na plataforma SIGAA processos seletivos, assegurando-se ao/a candidato/a que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por meio da plataforma SIGAA processos seletivos.

2.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se estiver no prazo de validade e se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

2.2.11. Para os/as candidatos/as que forem concluintes da graduação, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

### 2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PPGE 2026.1

<b>Etapas do Processo Seletivo - MESTRADO</b>	<b>Datas</b>
Inscrições ( <b>eliminatória</b> )	De 22 de setembro a 20 de outubro de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	28 de outubro de 2025
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos.	20 a 31 de outubro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	1º de novembro de 2025
<b>ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (eliminatória, peso 4)</b>	03 de novembro a 06 de novembro de 2025
Divulgação dos aprovados na Etapa 1	07 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos	08 a 10 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	11 de novembro de 2025
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (na plataforma SIGAA processos seletivos e na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	12 de novembro de 2025
<b>ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)</b>	17 a 26 de novembro de 2025
Divulgação dos aprovados na Etapa 2	27 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos	28 a 30 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos ( <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos)	02 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar (na plataforma SIGAA processos seletivos e na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	02 de dezembro de 2025

Período para possíveis recursos ao RESULTADO FINAL, <b>exclusivamente</b> pelo formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	03 a 05 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e RESULTADO FINAL (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	05 de dezembro de 2025

## 2.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 2.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4).

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Mestrado, utilizando como referência o Qualis CAPES 2017-2020:

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação	1 graduação	60	40	60
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas <b>ministradas</b> (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	30
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>			
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino de</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>

		Ciências		
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, A3 e A4 da CAPES.	Por produção	50	20	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B1, B2, B3, B4 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	10
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>		<b>100</b>		
<b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b> $NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				

2.4.1.1. O preenchimento das pontuações no barema (Apêndice C) deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o **Cálculo da Nota Final da Etapa 1**. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do/a candidato/a.

2.4.1.2. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

2.4.1.3. Será considerada como **área do Programa** de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

2.4.1.4. Em caso de o/a candidato/a possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação;

2.4.1.5. Caso o/a candidato/a participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

2.4.1.6. A comprovação das publicações acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- b) Artigo em periódico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

2.4.1.7. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os/as candidatos/as **mais bem classificados/as**, que obtiverem **nota mínima 7,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas, e vagas exclusivas para servidores;**

2.4.1.8. O resultado da Etapa 1 será divulgado na plataforma SIGAA processos seletivos;

2.4.1.8.1. Os recursos deverão ser feitos exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

2.4.1.8.2. Ao solicitar recurso, toda a documentação do/a candidato/a, submetida no período de inscrição, é conferida e analisada por um/a novo/a avaliador/a, que atribuirá novo resultado. Assim, esta nota poderá ser modificada para mais, para menos ou permanecer inalterada.

## 2.4.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)

2.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Pré-Projeto e Defesa Oral do Pré-Projeto, tendo caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão do PPGEC 2026.1;

2.4.2.2. A análise do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos/as autores/as centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates atuais da área de ensino de ciências e matemática.	3,0
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	0,5
III) Articulação teórica-metodológica.	1,5
III) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos.	3,0
IV) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência.	1,0
V) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa.	1,0

2.4.2.3. A defesa oral do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I) Apropriação do pré-projeto pelo/a candidato/a.	3,0
II) Explicação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos.	2,0
III) Explicação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências.	2,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto.	3,0

2.4.2.4. A **defesa oral do pré-projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma *Google Meet*. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 24 horas na página do PPGEC ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)).

2.4.2.4.1. Será permitida a apresentação de slides com duração de até 10 (dez) minutos, com direito a arguição da banca (dez minutos adicionais), sendo de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os recursos que irá utilizar durante a apresentação;

2.4.2.4.2. Antes do início da reunião, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá seguir os procedimentos:

- a) O/A candidato/a deverá permanecer com sua Câmera ligada durante todo o período da defesa. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao computador ou utilizando a câmera do celular. O/A candidato/a deverá manter seu rosto bem visível pela *Webcam* ao longo de toda a defesa. A não visualização do rosto do/a candidato/a em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo/a;
- b) O/A candidato/a inscrito/a deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O/A candidato/a só poderá se retirar da sala virtual após o término da defesa;
- c) A PRPG e o PPGEC não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do/a candidato/a;
- d) Ao final do processo, o/a candidato/a não poderá voltar ao espaço virtual, sob pena de desclassificação.

2.4.2.4.3. O vídeo da defesa oral não será disponibilizado ao/a candidato/a, sendo unicamente para uso restrito da comissão, caso ocorra algum pedido de recurso que justifique a visualização da defesa oral pela comissão.

2.4.2.5. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas

$$N_{ETAPA 2} = \frac{(NOTA_{Análise do Pré-Projeto} \times 4) + (NOTA_{Defesa Oral Pré-Projeto} \times 6)}{10}$$

atribuídas como se segue:

2.4.2.6. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

2.4.2.7. O resultado da Etapa 2 será divulgado na plataforma SIGAA processos seletivos, cabendo recurso pelo sistema, conforme calendário detalhado disponível nesse edital.

2.4.2.8. É assegurado aos/às candidatos/as acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 2.3), por meio do e-mail [selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com](mailto:selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com), devidamente fundamentado. A comissão tem o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

2.4.2.9. Ao solicitar o recurso, o pré-projeto e/ou a defesa do pré-projeto será analisada por um/a novo/a avaliador/a, que atribuirá nova nota. Assim, o resultado poderá ser modificado, com aumento ou diminuição da nota, ou permanecer inalterado.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO DOUTORADO PPGEC 2026.1

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1.1. Para o Curso de Doutorado serão ofertadas até 26 (vinte e seis) vagas;

3.1.1.1. As vagas serão distribuídas em conformidade com as linhas de pesquisa, sendo 08 (oito) vagas para a linha de pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática, 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática e 08 (vagas) vagas para a linha de pesquisa Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática.

3.1.1.2. O total de 26 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos/as aprovados/as e classificados/as na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo possível o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

3.1.2. Das 26 vagas, serão destinadas 06 (seis) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans, equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, e até 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, equivalente a 8% do total de vagas preenchidas, de acordo com a Resolução CEPE 444/2022, de 17 de maio de 2022. Assim, restam reservadas para esta finalidade 02 (duas) vagas para a linha de pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática, 03 (três) vagas para a linha de pesquisa Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática e 03 (três) vaga para a linha de pesquisa Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática.

3.1.2.1. Os/As candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, poderão ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

3.1.2.2. Os/As candidatos/as supracitados/as, que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também foram aprovados/as na ampla concorrência, podendo ser matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permanecem denominados como estudante de ações afirmativas, a fim de serem atendidos/as em Programas destinados para este perfil.

3.1.2.3. Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados/as e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

3.1.3. Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor/a ativo/a da UFRPE (docente ou técnico/a), caso aprovado/a em todas as etapas do processo de seleção. Esta vaga é exclusiva para servidor/a da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;

3.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A.

3.1.5. Para o PPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

## 3.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no manual do/a candidato/a 2026.1, os/as candidatos/as ao Doutorado deverão submeter Projeto de Pesquisa (Apêndice B) e documentação comprobatória do Currículo Lattes na plataforma SIGAA processos seletivos, no ato da inscrição;

3.2.1.1. O envio da documentação complementar após o período de inscrição acarretará na não homologação da inscrição.

3.2.1.2. Não será aceita em nenhuma hipótese o envio da documentação complementar após o período da inscrição.

3.2.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição na plataforma SIGAA processos seletivos, obedecendo às seguintes características:

3.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

3.2.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução (ou seja, exceto a capa e o quadro de informações), respeitando as seções indicadas no *template* (Apêndice B);

3.2.2.3. A formatação e as seções do projeto estão detalhadas no *template* constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O *template* será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) e na plataforma SIGAA processos seletivos, no formato DOCX;

3.2.2.4. A capa deverá seguir o modelo do *template* (Apêndice B) com as seguintes informações preenchidas: na primeira página o CPF do candidato e o título do projeto. Na segunda página com os dados preenchidos do Quadro de Informações: indicação da linha de pesquisa (obrigatório) e a indicação do/a orientador/ (docente do PPGEC, conforme consta no Apêndice A).

3.2.2.5. O/A candidato/a irá concorrer a vaga para o/a orientador/a indicado/a no projeto de pesquisa. Caso seja aprovado/a no número de vagas destinado a linha de pesquisa indicada e não houver disponibilidade do/a orientador/a indicado/a, programa se reserva ao direito de atribuir outro/a orientador/a da mesma linha de pesquisa indicada.

3.2.2.6. Se o projeto de pesquisa não seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, será atribuída nota 0,0 (zero) o/a candidato/a.

3.2.2.7. O projeto de pesquisa deve seguir o modelo do Apêndice B e não pode ter nenhuma identificação do/a candidato/a, exceto o CPF. Projeto de pesquisa com identificação nominal será automaticamente **desclassificado**.

3.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada durante o ato de inscrição na plataforma SIGAA processos seletivos:

3.2.3.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados em **um único documento em PDF** na ordem em que

serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do barema para Avaliação do Currículo – Doutorado.

3.2.3.2. O barema para Avaliação do Currículo – Doutorado deve ser previamente preenchido pelo candidato e convertido para o formato PDF (Apêndice D). O arquivo, em formato DOCX, será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) e na plataforma SIGAA processos seletivos.

3.2.3.3. Os arquivos **devem ser organizados** como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado.	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado preenchido pelo candidato.	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

3.2.3.4. Caso o Arquivo 1 seja enviado em mais de um documento, o/a candidato/a será automaticamente **desclassificado/a**.

3.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a;

3.2.5. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso;

3.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o/a candidato/a terá sua inscrição indeferida;

3.2.5.2. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido neste edital.

3.2.6. Indicar a linha de pesquisa exclusivamente no projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores no Apêndice A. As linhas de pesquisa do Programa são:

3.2.6.1. Linha 1: Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática;

3.6.1.2. Linha 2: Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática;

3.6.1.3. Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.

3.2.7. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC.

3.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do/a candidato/a.

3.2.9. A lista dos/as candidatos/as, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na plataforma SIGAA processos seletivos, assegurando-se ao/à candidato/a que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por meio da plataforma SIGAA processos seletivos.

3.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se estiver na validade e se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

3.2.11. Para os/as alunos/as que forem concluintes de mestrado, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

### 3.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO PPGEC 2026.1

<b>Etapas do Processo Seletivo - DOUTORADO</b>	<b>Datas</b>
Inscrições ( <b>eliminatória</b> )	De 22 de setembro a 20 de outubro de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	28 de outubro de 2025
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos.	20 a 31 de outubro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	1º de novembro de 2025
<b>ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (eliminatória, peso 4)</b>	03 de novembro a 06 de novembro de 2025
Divulgação dos aprovados na Etapa 1	07 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos	08 a 10 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos	11 de novembro de 2025
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (na plataforma SIGAA processos seletivos e na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	12 de novembro de 2025
<b>ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)</b>	17 a 26 de novembro de 2025
Divulgação dos aprovados na Etapa 2	27 de novembro de 2025
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos	28 a 30 de novembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos ( <b>exclusivamente</b> na plataforma SIGAA processos seletivos)	02 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar (na plataforma SIGAA processos seletivos e na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	02 de dezembro de 2025
Período para possíveis recursos ao RESULTADO FINAL, <b>exclusivamente</b> pelo formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	03 a 05 de dezembro de 2025

Divulgação do resultado dos recursos e RESULTADO FINAL (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	05 de dezembro de 2025
--	------------------------

### 3.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4)

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Doutorado, utilizando como referência o Qualis CAPES 2017-2020:

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação	1 graduação	20	5	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10
Preceptorial ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>			
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC e Teor do</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>

		texto em Ensino de Ciências		
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, A3 e A4 da CAPES.	Por produção	25	10	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B1, B2, B3, B4 e C da CAPES.	Por produção	15	5	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>		<b>100</b>		
<p><b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b></p> $NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}$				

3.4.1.1. O preenchimento das pontuações no barema (Apêndice D) deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o **Cálculo da Nota Final da Etapa 1**. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do/a candidato/a.

3.4.1.2. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

3.4.1.3. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

3.4.1.4. Em caso do/a candidato/a possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao/à candidato. O mesmo se aplica à pós-graduação *Stricto Sensu*;

3.4.1.5. Caso o/a candidato/a participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

3.4.1.6. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

b) Artigo em periódico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

3.4.1.7. Serão considerados apenas artigos em periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, publicados a partir de 2020.

3.4.1.8. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os/as candidatos/as **mais bem classificados/as**, que obtiverem **nota mínima 7,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas**, e no máximo, **duas vagas exclusivas para servidores**.

3.4.1.9. O resultado da Etapa 1 será divulgado na plataforma SIGAA processos seletivos

3.4.1.9.1. O recurso deverá ser feito exclusivamente na plataforma SIGAA processos seletivos, conforme calendário detalhado neste edital.

3.4.1.9.2. Ao solicitar o recurso toda a documentação do/a candidato/a, submetida no período de inscrição, é conferida e analisada por um/a novo/a avaliador/a, que atribuirá a nota. Assim, esta nota poderá ser modificada para mais, para menos ou permanecer inalterada.

### **3.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO E DEFESA ORAL DO PROJETO (ELIMINATÓRIA, PESO 6)**

3.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Projeto e Defesa Oral do Projeto, tendo caráter eliminatório. Será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado PPGEC 2026.1.

3.4.2.2. A análise do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos autores centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates	3,0

atuais da área de ensino de ciências e matemática.	
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	0,5
III) Articulação teórica-metodológica.	1,5
IV) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos.	3,0
V) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência.	1,0
VI) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa.	1,0

3.4.2.4. A defesa oral do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I) Apropriação do pré-projeto pelo/a candidato/a.	3,0
II) Explicitação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos.	3,0
III) Explicitação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências.	1,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto.	3,0

3.4.2.5. A **defesa oral do projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma *Google Meet*. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 24 horas na página do PPGE (www.ppgec.ufrpe.br).

3.4.2.5.1. Será permitida a apresentação de slides por até 15 (quinze) minutos, com direito a arguição da banca (até 15 minutos), sendo de responsabilidade do/a candidato/a providenciar o recurso que irá utilizar durante a apresentação;

3.4.2.5.2. Antes do início da reunião, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá seguir os procedimentos:

a) O/A candidato/a deverá permanecer com sua Webcam ligada durante todo o período da defesa. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao computador ou utilizando a câmera do celular. O/A candidato/a deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de toda a defesa. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo/a;

b) O/A candidato/a inscrito/a deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O/A candidato/a só poderá se retirar da sala virtual após o término da defesa;

c) A PRPG e o PPGEC não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do/a candidato/a.

3.4.2.6. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA\ 2} = \frac{(NOTA_{Análise\ do\ Pré-Projeto} \times 4) + (NOTA_{Defesa\ Oral\ Pré-Projeto} \times 6)}{10}$$

3.4.2.7. Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

3.4.2.8. O resultado da Etapa 2 será divulgado na plataforma SIGAA processos seletivos, cabendo recurso pelo sistema, conforme calendário detalhado disponível nesse edital.

3.4.2.9. É assegurado aos/às candidatos/as acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 2.3), por meio do e-mail [selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com](mailto:selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com), devidamente fundamentado. A comissão tem o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

3.4.2.10. Ao solicitar o recurso, o pré-projeto e/ou a defesa do pré-projeto será analisada por um/a novo/a avaliador/a, que atribuirá nova nota. Assim, o resultado poderá ser modificado, com aumento ou diminuição da nota, ou permanecer inalterado.

#### 4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

4.1. Será garantido ao/à candidato/a o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos nos cronogramas apresentados neste edital.

4.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados por meio da plataforma SIGAA processos seletivos.

4.3. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os pedidos de reconsideração e/ou recurso impetrados.

4.4. Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo/a candidato/a na plataforma SIGAA processos seletivos. Ao solicitar o recurso toda a documentação do/a candidato/a, submetida no período de

inscrição, é conferida e analisada por um/a novo/a avaliador/a, que atribuirá a nota. Assim, o resultado poderá ser modificado, com aumento ou diminuição da nota ou permanecer inalterada.

4.5. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à recorrente dela participar, sob condição.

4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos nos cronogramas apresentados neste edital.

4.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na plataforma SIGAA processos seletivos, em data estabelecida nos cronogramas deste edital.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos/as candidatos/as far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas dentro dos limites de vagas estabelecidas por linha de pesquisa.

5.1.1.1. A **Nota Final** será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas na ETAPA 1 e ETAPA 2 como se segue:

$$N_{FINAL} = \frac{(NOTA_{Etapa\ 1} \times 4) + (NOTA_{Etapa\ 2} \times 6)}{10}$$

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto, na defesa oral do projeto e na avaliação do currículo Lattes.

5.3 Para efeitos de concessão de bolsa institucional do Programa, quando houver disponibilidade, serão considerados os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEC/UFRPE, que considera desempenho no processo e demanda social.

5.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Processo Seletivo, seja por perda de direito à vaga, seja por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamada(s) as candidata(s), ou chamado(s) o(s) candidato(s), remanescente(s), por ordem de classificação, considerando a vaga da respectiva linha de pesquisa.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes da respectiva linha de pesquisa poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

5.6. O programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

5.7. Os casos omissos relacionados a todo o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, ano letivo 2026.1.

5.8. As demais informações constam no manual do/a candidato/a da UFRPE.

*Coordenação do PPGEC/UFRPE*

*Comissão permanente de Seleção e Admissão PPGEC/UFRPE*

Os endereços eletrônicos referidos neste documento são:

<b>Coordenação/Comissões</b>	<b>OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
Comissão de seleção e admissão do PPGEC/UFRPE	Comunicação geral	<a href="mailto:selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com">selecao.ppgec.ufrpe@gmail.com</a>
Coordenação PPGEC/UFRPE	Comunicação geral	<a href="mailto:coordenacao.ppgec@ufrpe.br">coordenacao.ppgec@ufrpe.br</a>
Site oficial do PPGEC/UFRPE	<a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	

## APÊNDICE A

### ORIENTADORES POR LINHAS DE PESQUISA

Serão oferecidas 22 vagas para o mestrado e 26 vagas para o doutorado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

LINHAS	VAGAS MESTRADO	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática	06	05	01
Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática	09	07	02
Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática	07	05	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>22</b>	<b>17</b>	<b>05</b>

LINHAS	VAGAS DOUTORADO	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Ensino e Aprendizagem de Ciências e da Matemática	08	06	02
Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática	10	07	03
Tecnologias no Ensino de Ciências e da Matemática	08	05	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>26</b>	<b>18</b>	<b>8</b>

#### **Linha de pesquisa 1 (LP1): Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática.**

Essa linha de pesquisa se constitui a partir de análises e posicionamentos críticos sobre bases teóricas e empíricas que suportam processos educacionais no campo da didática das ciências e da matemática. São parte dessa linha, estudos e pesquisas sobre fenômenos didáticos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, nos diversos níveis e modalidades de ensino, considerando de forma articulada dimensões epistemológicas, cognitivas, pedagógicas, históricas, sociais e culturais, tais como:

- ✓ Estudos empíricos e teóricos sobre abordagens sistêmicas, complexas e ecológicas, pluralismo epistemológico, abordagens multi/intercultural das ciências;
- ✓ Investigações empíricas e teóricas sobre as relações dos sujeitos com o saber/conhecimento, a formação de conceitos científicos, conceitos matemáticos, processos de conceituação e significação de questões sociocientíficas e socioambientais;
- ✓ Desenvolvimento e análise de desenhos de sequências didáticas ou sistemas de atividades, a análise de práticas docentes em sistemas didáticos, a produção de discursos em diferentes modos comunicativos – argumentativo, dialógico, narrativo e outros;
- ✓ Estudos sobre perspectivas pedagógicas para a Educação em Ciência e Matemática, em espaços formais e não formais, com ênfase em processos educacionais inclusivos, críticos, humanizados e para a diversidade humana.

DOCENTES –LINHA 1	INTERESSES PARA ORIENTAÇÃO	LATTES
Carmen Roselaine de Oliveira Farias	Educação Ambiental. CTSA. Questões sociocientíficas e socioambientais. Escrita acadêmica.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9470714866674296">http://lattes.cnpq.br/9470714866674296</a>
Edenia Maria Ribeiro do Amaral	Processos de construção de significados para uma educação em ciências transformadora e multicultural (apenas mestrado).	<a href="http://lattes.cnpq.br/5241130686153506">http://lattes.cnpq.br/5241130686153506</a>
Helaine Sivini Ferreira	Mulheres na ciência - descobrindo pesquisadoras brasileiras, suas contribuições e seus percursos acadêmicos; STEAM - estruturando percursos inovadores em ciências.	<a href="http://lattes.cnpq.br/8127189844478397">http://lattes.cnpq.br/8127189844478397</a>
Jadilson Ramos de Almeida	Processos de ensino-aprendizagem da álgebra com foco no desenvolvimento do pensamento	<a href="http://lattes.cnpq.br/5828404099372063">http://lattes.cnpq.br/5828404099372063</a>

	algébrico nos diferentes níveis e modalidades de ensino da educação básica e na formação inicial e continuada de professores que ensinam matemática à luz da teoria da objetivação.	
José Euzebio Simões Neto	Teoria dos Perfis Conceituais e o Ensino de Química (Ciências); Mídia, Educação Midiática e Ensino de Química (Ciências); Direitos Humanos e o Ensino de Química (Ciências); Estratégias Didáticas no Ensino de Química (apenas doutorado).	<a href="http://lattes.cnpq.br/3560726840212196">http://lattes.cnpq.br/3560726840212196</a>
Ricardo Ferreira das Neves	Ensino de Ciências e Biologia a partir dos Signos Imagéticos por um olhar histórico, social, político e educacional, e suas múltiplas perspectivas abordadas no Livro Didático e em outras Multimídias, através de temáticas como: BioArte, Espaços Não Escolares, relações étnico-raciais e Pessoa com deficiência.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7874863774346301">http://lattes.cnpq.br/7874863774346301</a>
Veronica Tavares Santos Batinga	Resolução de Problemas e suas interfaces, Ensino por Investigação, Desenho de Sequências didáticas e Alfabetização Científica no ensino de Ciências (apenas mestrado). Resolução de Problemas e suas interfaces e Argumentação Científica no ensino de Ciências, preferencialmente, Ensino de Química (apenas doutorado).	<a href="http://lattes.cnpq.br/7759044153725982">http://lattes.cnpq.br/7759044153725982</a>

**Obs.:** Os/As docentes Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão, Anna Paula de Avelar Brito Lima, Ruth do Nascimento Firme e Vladimir Lira Veras Xavier de Andrade não ofertarão vagas para o ano letivo 2026.1.

### **Linha de pesquisa 2 (LP2): Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática.**

Esta linha de pesquisa tem como foco processos e políticas públicas de formação inicial e continuada de professores de ciências e matemática para os diversos níveis e modalidades de ensino, práticas e saberes docentes em diversos contextos culturais. São focos de interesse dessa linha:

- ✓ Investigações sobre as concepções, modelos formativos e construção de práticas de professores em formação inicial e continuada;
- ✓ Estudos sobre os currículos das licenciaturas relacionados ao estágio supervisionado obrigatório e demais componentes curriculares, aos programas vinculados a políticas educacionais e à prática pedagógica como locus de produção de conhecimento;
- ✓ Pesquisas sobre formação e prática pedagógica de professores de Ciências e Matemática, em espaços formais e não formais focadas em processos educacionais inclusivos, críticos, humanizados e para a diversidade humana.

<b>DOCENTES –LINHA 2</b>	<b>INTERESSES PARA ORIENTAÇÃO</b>	<b>LATTES</b>
Betânia Guilherme Cristina	Formação e prática docente de professores de ciências e Biologia. Curricularização e prática docente na educação ambiental; Educação científica na formação e na prática da educação básica, inicial e continuada (mestrado e doutorado). Aproximações epistemológicas entre a abordagem CTSA e a formação de professores de Biologia (apenas doutorado).	<a href="http://lattes.cnpq.br/3131730022364100">http://lattes.cnpq.br/3131730022364100</a>
Bruno Severo Gomes	Saúde mental, educação sexual, educação criativa, formação docente, museus de ciências. saúde e meio ambiente.	<a href="http://lattes.cnpq.br/6209773452103841">http://lattes.cnpq.br/6209773452103841</a>

Elisângela Bastos de Melo Espíndola	A avaliação escolar em Matemática no ensino fundamental. Decisões didáticas na avaliação escolar. Impactos das avaliações externas nas avaliações internas. Contrato didático na avaliação escolar. Condições e restrições da avaliação escolar à luz da Teoria Antropológica do Didático. Abordagem Didática da Avaliação escolar.	<a href="http://lattes.cnpq.br/0367382856462792">http://lattes.cnpq.br/0367382856462792</a>
Ivoneide Mendes da Silva	Pesquisas voltadas para a formação de professores envolvendo a Aprendizagem Baseada em problemas; Investigar a prática pedagógica/docente relacionada as metodologias ativas; Pesquisas voltadas para a formação de professores de ciências, biologia, física e matemática.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9473628582524810">http://lattes.cnpq.br/9473628582524810</a>
João Eduardo Fernandes Ramos	Diálogos entre Física/Ciência e Artes; Jogos, experimentos e atividades lúdicas no Ensino de Física; História da Física; Direitos humanos no Ensino de Física.	<a href="http://lattes.cnpq.br/9925151374094133">http://lattes.cnpq.br/9925151374094133</a>
Monica Lopes Folena Araújo	Pesquisas sobre Formação de professores de ciências e biologia e Prática pedagógica de professores de ciências e biologia que dialoguem com a teoria do conhecimento freiriano e/ou educação ambiental.	<a href="http://lattes.cnpq.br/7902118982606429">http://lattes.cnpq.br/7902118982606429</a>
Thiago Araújo da Silveira	Formação e práticas pedagógicas interdisciplinares e dialógicas de professores de ciências; Articulações entre a Formação do Pedagogo e o Ensino de Ciências na Educação Infantil; Prática docente de professores de Ciências nos Anos iniciais; Práticas Pedagógicas em Ciências e as Relações Étnico-raciais.	<a href="http://lattes.cnpq.br/5110982163642369">http://lattes.cnpq.br/5110982163642369</a>

**Obs.:** A docente Maria Marly de Oliveira não ofertará vagas para o ano letivo 2026.1.

### **Linha de pesquisa 3 (LP3): Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática.**

Linha de pesquisa que se destina para o estudo dos fundamentos, desenvolvimento de metodologias e a aplicação de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) integradas a métodos inovadores utilizados em contextos educacionais no ensino das ciências e da matemática, na formação de professores e nos diversos contextos de aprendizagem. Ademais, a linha contempla políticas educacionais de integração das TDIC, práticas de integração educacional das TDIC, construção e utilização de softwares educativos, recursos didáticos digitais, jogos digitais e ambientes virtuais de ensino e aprendizagem voltados à construção do conhecimento, bem como proporciona a criação, o desenvolvimento e a avaliação de práticas didático-metodológicas inovadoras integradas ao uso das TDIC. São focos de interesses dessa linha:

- ✓ Pesquisas sobre o desenvolvimento, aplicação e avaliação de práticas educativas inovadoras suportadas por tecnologias digitais;
- ✓ Estudos envolvendo evidências científicas sobre o uso de TDIC para o ensino;
- ✓ Investigações sobre metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem, tendo em vista a utilização das TDIC;
- ✓ Pesquisas sobre abordagens que permitam a produção inovadora de recursos didáticos digitais em ambientes de ensino formal, não formal e a distância;
- ✓ Estudos envolvendo a relação entre TIDC e cognição, no âmbito do ensino de ciências e matemática.

<b>DOCENTES –LINHA 3</b>	<b>INTERESSES PARA ORIENTAÇÃO</b>	<b>LATTES</b>
Antônio Inácio Diniz Júnior	Tecnologias Digitais para o Ensino de Ciências. Cultura Digital no contexto do Ensino de	<a href="http://lattes.cnpq.br/4807751048303686">http://lattes.cnpq.br/4807751048303686</a>

	<p>Ciências no Ensino Médio. TIC e TDIC e perfis conceituais. Construção de significados de conceitos científicos mediados por tecnologias educacionais no contexto do ensino de Ciências. Inteligência Artificial no processo de ensino e aprendizagem de conceitos científicos. Tecnologias da Informação e práticas inclusivas na educação básica (apenas mestrado). Tecnologias Digitais para o Ensino de Ciências. Inteligência Artificial no processo de ensino e aprendizagem de conceitos científicos. Cultura Digital no contexto do Ensino de Ciências no Ensino Médio. Tecnologias da Informação e práticas inclusivas na educação básica. TIC e TDIC e perfis conceituais. Construção de significados de conceitos científicos mediados por tecnologias educacionais no contexto do ensino de Ciências (apenas doutorado).</p>	
Bruno Silva Leite	<p>Tecnologias Digitais no ensino de Ciências; Inteligência Artificial no ensino de Ciências; Aprendizagem Tecnológica Ativa (tecnologias digitais e metodologias ativas) no ensino de Ciências; Jogos Digitais; Aprendizagem Maker (Impressão 3D); Recursos Didáticos Digitais no ensino de Ciências; Divulgação científica em ambientes virtuais.</p>	<p><a href="http://lattes.cnpq.br/4932752031807872">http://lattes.cnpq.br/4932752031807872</a></p>
Flávia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos	<p>Estruturação de Estratégias de ensino com uso de simulações e experimentação para o Ens. Química; Formação Inicial e Continuada com uso de TIC para o Ens. de Química; Teoria Cognitiva de Aprendizagem Multimídia com recursos visuais oriundos das TIC; Teoria da Flexibilidade Cognitiva associada a TIC; Inteligência Artificial para sala de aula com aspectos formativos e de compreensão de uso das ferramentas de IA para o Ensino de Química.</p>	<p><a href="http://lattes.cnpq.br/1891314413056310">http://lattes.cnpq.br/1891314413056310</a></p>
Janaína de Albuquerque Couto	<p>Cultura digital e virtualização da aprendizagem; Tecnologias digitais e cognição; Estudos de Pierre Lévy e sua relação com a educação; Premissas do construcionismo, de Seymour Papert; Robótica Educacional; Aprendizagem Baseada em Projetos articulados a recursos digitais; Premissas do Conectivismo, de George Siemens; Educação Midiática.</p>	<p><a href="http://lattes.cnpq.br/7709040837130788">http://lattes.cnpq.br/7709040837130788</a></p>
Rodrigo Lins Rodrigues	<p>Análise dos impactos das políticas públicas na promoção da equidade educacional e suas interações com a aprendizagem em Ciências e Matemática, utilizando bases de dados educacionais abertas como SAEB, IDEB, Censo Escolar, ENEM, PISA e TIMSS; Estudos em larga escala sobre o uso de tecnologia nas escolas brasileiras e seus efeitos no desempenho e na qualidade da educação. Métodos quantitativos para identificar padrões e relações, com foco em</p>	<p><a href="http://lattes.cnpq.br/5512849006877767">http://lattes.cnpq.br/5512849006877767</a></p>

	equidade e desempenho escolar, assegurando consistência metodológica e relevância científica a partir da exploração rigorosa dessas bases públicas.	
--	---	--

**Obs.:** O docente Marcelo Brito Carneiro Leão não ofertará vagas para o ano letivo 2026.1.

APÊNDICE B

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS**

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

(Deve expressar o objeto central do estudo)

CPF DO(A) CANDIDATO(A) (APENAS NUMEROS)

RECIFE

2023

## Quadro de Informações

### **Linha de Pesquisa (Obrigatório)**

(Informe a linha de pesquisa que irá concorrer na seleção)

( ) LP1: **Ensino e aprendizagem de Ciências e da Matemática**

( ) LP2: **Formação e Prática Pedagógica de Professores de Ciências e Matemática**

( ) LP3: **Tecnologias no ensino de Ciências e da Matemática**

### **Indique Possível Orientadora ou Orientador (obrigatório)**

(Informe, em ordem de prioridade, quais as orientadoras e os orientadores que você considera mais indicado para auxiliar no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa)

**1ª indicação (obrigatório):**

**2ª indicação:**

**3ª indicação:**

O(A) candidato(a) irá concorrer a vaga para o(a) respectivo(a) orientador(a) indicado(a) (1ª indicação). Caso seja aprovado(a) no número de vagas destinado a linha de pesquisa escolhida e não houver disponibilidade do(a) orientador(a) indicado(a), programa se reserva ao direito de atribuir outro(a) orientador(a) da mesma linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a), seguindo a ordem de prioridade preenchida neste documento, sendo vetada a indicação para outra linha de pesquisa.

Antes de realizar a indicação consultar o site do PPGEC/UFRPE e as normas complementares do processo seletivo para ter acesso a distribuição de orientadoras e orientadores por linha de pesquisa e acesse o currículo Lattes para obter mais informações sobre cada docente. O PPGEC/UFRPE tentará respeitar as indicações de orientação, mas se reserva ao direito de atribuir outra orientadora ou outro orientador caso necessário, entre os não listados, mas dentro da mesma linha de pesquisa, buscando atender as especificidades do processo de seleção e admissão aos cursos de mestrado e doutorado.

## **1 INTRODUÇÃO**

O texto desse pré-projeto deve ser submetido no formato *Portable Document Format* (PDF), em layout de página A4, com as margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 2 cm. A fonte utilizada deve ser Arial, 12 pontos para títulos, 11 pontos o corpo de texto e 10 pontos para legenda de elementos não-textuais e citações longas (que devem respeitar o recuo de 4 cm e espaçamento simples), com espaçamento 1,5 entre linhas. Todas as páginas, exceto a capa, devem ser numeradas na parte superior direita. As normas atuais da ABNT devem ser consideradas.

Para o nível mestrado, esse documento deve ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Para o nível doutorado, esse documento deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Textos apresentando abaixo do mínimo e acima do máximo de páginas para cada nível (mestrado ou doutorado) ou com ausência de qualquer seção serão automaticamente desclassificados.

As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT.

A introdução deve apresentar a gênese do projeto, uma breve apresentação do tema central, justificativa, o problema de pesquisa, contextos de relevância do problema e importância para a área de Ensino de Ciências e Matemática. Também devem ser apresentados os objetivos da pesquisa, geral e específicos, sem necessidade de seção em destaque.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica é a apresentação das bases teóricas que fundamentam a pesquisa e deve expor um levantamento inicial sobre o tema do projeto, realizando diálogo entre diferentes autores, a partir de referências sólidas e confiáveis.

Recomendamos a utilização de figuras, gráficos, quadros e tabelas, com legenda e informação de fonte conforme as normas da ABNT. Se a produção for da autora ou autor, indicar fonte própria.

A extensão do texto da introdução e fundamentação teórica não deve exceder o limite de 6 (seis) páginas para o nível mestrado e 10 (dez) páginas para o nível doutorado.

## **3 METODOLOGIA**

A metodologia deve ser desenvolvida visando atingir os objetivos e, com isso, propor uma resposta para o problema de pesquisa. Deve descrever, de modo claro e sucinto, a classificação da pesquisa, ou seja, o paradigma da pesquisa (qualitativo, quantitativo ou misto) e o tipo da pesquisa (bibliográfica, documental, exploratória, pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa do tipo etnográfica, etc.). Deve apresentar, também, o contexto da pesquisa, com descrição dos sujeitos e o tempo e espaço que serão empregados.

É fundamental que, para além das etapas de elaboração e aplicação, uma a atenção as fontes de dados, aos instrumentos escolhidos para coleta (entrevistas, formulários, questionários, documentos em geral, intervenção com gravação de áudio/vídeo, etc.) e a metodologia para análise dos dados. A ausência da metodologia de análise dos dados leva a desclassificação do pré-projetos.

#### 4 CRONOGRAMA

Apresentar o planejamento temporal das atividades a serem realizadas durante o período de duração do curso, 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado. O cronograma identifica a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas ações podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem da realização da etapa anterior.

**Exemplo:**

ATIVIDADES	ANO 2024											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 1												
Atividade 2												
Atividade 3												
Atividade 4												
Atividade 5												
Atividade 6												
...												

#### REFERÊNCIAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT mais recentes.

APÊNDICE C

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO					
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Graduação	1 graduação	60	40	60	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10	
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40	
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>				
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	30	
Preceptoría ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30	
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>				
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino de ciências</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, A3 e A4 da CAPES.	Por produção	50	20	100	
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B1, B2, B3, B4 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60	
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	

Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50	
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	10	
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>	<b>100</b>				
<b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b>	$NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				
<b>NOTA CANDIDATO/A</b> → → →					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

APÊNDICE D

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO					
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Graduação	1 graduação	20	5	20	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10	
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>				
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10	
Preceptoría ou supervisão para formação profissional (PIBID, PRP etc.).	Por semestre	10	5	30	
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10	
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10	
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>				
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC e Teor do texto em Ensino de Ciências</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, A3 e A4 da CAPES.	Por produção	25	10	100	
Artigos publicados em periódicos indexados	Por produção	15	5	60	

no QUALIS B1, B3, B3, B4 e C da CAPES.					
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50	
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6	
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>	<b>100</b>				
<b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b>	$NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}$				
<b>NOTA CANDIDATO/A</b> → → →					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

Serão considerados apenas artigos em periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, publicados a partir de 2020.